



Ato da Presidência (AP) nº 012/2016

Dispõe sobre a criação do sistema **CONVOCAÇÃO** no âmbito nacional para os atletas federados às entidades desportivas de que trata o art. 13, VI, Lei 9.615/98:

O Presidente da **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL**, no exercício das atribuições legais e regimentais,  
**CONSIDERANDO** que cabe à entidade estimular iniciativas que visem a sua interação com os membros de toda a categoria, mediante atos e decisões, em atendimento ao Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO** a constante prioridade na garantia da publicidade dos atos da Diretoria da entidade;

**CONSIDERANDO** e reiterando atendimento aos princípios da eficácia e da moralidade dos atos da Diretoria;

**CONSIDERANDO** que interessa ao Estado brasileiro, às instituições, à categoria dos atletas profissionais de futebol e à sociedade de um modo geral o conhecimento das ações desenvolvidas pela entidade e o seu regular funcionamento;

**CONSIDERANDO** que o exercício da atividade requer constante interação da entidade nacional com os membros da categoria;

**CONSIDERANDO** a iminente mudança da legislação esportiva que trata das relações de trabalho que envolvem a categoria, no âmbito do Congresso Nacional;

**RESOLVE:**

§1º Instituir o sistema **CONVOCAÇÃO** no âmbito nacional cujos membros escolhidos deverão acompanhar o Presidente no desenvolvimento das ações políticas desenvolvidas em nome da entidade.

§2º O Convocação será composto por 03(três) atletas indicados pelo Clube de Capitães instituído pelo AP nº 010/2016.

§3º Os membros indicados deverão ter seus nomes, dados pessoais, clubes que representam, contatos de email e what's app enviados para o endereço eletrônico da entidade.

§4º Os custos com os deslocamentos e estadia serão de responsabilidade da entidade.

§5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de novembro de 2016.

Felipe Augusto Leite  
Presidente